UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Geografia

EDITAL Nº 59/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 1/2021

Programa recomendado pela CAPES em 2012.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Geografia (Mestrado) da UFPel estarão abertas no período de 31 de maio de 2021 (segunda-feira) a 11 de junho de 2021 (sexta-feira, às 23h59min). Todos os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados para o e-mail ppgeoufpel@gmail.com, identificado com o Assunto: "(inscrição edital 01/2021) nome completo do(a) candidato(a)". É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) confirmar o envio da documentação exigida no edital.

1. Poderão inscrever-se os Graduados em Geografia e áreas afins (a critério da Coordenação do Programa) ou Graduandos com atestado de aptidão de conclusão de curso.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (em formato PDF ou JPG):

   a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Aptidão de Conclusão de Curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

   b) Curriculum Vitae, no modelo da plataforma Lattes/CNPq, atualizado e acompanhado de todos os documentos comprobatórios. Todos os documentos devem ser organizados em um unico arquivo (em formato PDF). Para a análise do Currículo Lattes serão aceitos documentos emitidos por agências de fomento, associações científicas, pró-reitorias e unidades acadêmicas de instituições de ensino superior e demais órgãos públicos. A aceitação de outros tipos de comprovantes dependerá da avaliação realizada pela Comissão de Seleção de Mestrado.

   c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

   d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.

   e) Fotografia 3x4.

f) A/o candidata/o da modalidade ações afirmativas, deverá indicar na ficha de inscrição a categoria a qual concorre (negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência):

- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico, disponível na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo) e enviá-lo no ato da inscrição. Este documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD) da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence. Esse documento será submetido ao NUAAD, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim, em data a ser determinada posteriormente;
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence. Esse documento será submetido ao NUAAD, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim, em data a ser determinada posteriormente;
- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao NAI, que verificará por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim, em data a ser determinada posteriormente;

g) As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar documento comprobatório da universidade comprovando seu vínculo com a instituição.

h) Cópia do Projeto de Pesquisa – modelo estruturado de projeto da PRPPG/UFPEL (http://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos/). O projeto deverá ter no mínimo cinco (05) e no máximo dez (10) páginas, com indicação da linha de pesquisa e do (a) orientador (a) para a qual está se inscrevendo.

i) Cópia do Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais, acadêmicas e/ou inserções sociais (movimentos sociais, organizações não governamentais, etc.), justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete (7) páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

j) Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

3. Não serão aceitas as inscrições enviadas após às 23h59min do dia 11 de junho de 2021.

4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: ppgeoufpel@gmail.com.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Geografia será realizado por Comissão de Seleção em 03 fases, e contemplará:

1ª FASE – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória e classificatória)

A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá a partir de uma banca composta pelos membros da Comissão de Seleção. As notas serão atribuídas pelos membros da comissão de seleção. Das notas atribuídas será excluída a de maior e a de menor valor, fazendo-se a média aritmética das notas restantes.

Serão considerados os seguintes Critérios de Avaliação na Análise do Projeto de Pesquisa:

Item	Critérios	Pontos
1	Clareza e definição da caracterização do problema;	(até 2 pontos)
2	Viabilidade e relevância dos objetivos;	(até 2 pontos)
3	Suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho;	(até 2 pontos)
4	Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas;	(até 2 pontos)
5	Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita.	(até 2 pontos)

2ª FASE: ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL DESCRITIVO (eliminatória e classificatória)

A Comissão de Seleção definirá as datas e os horários das bancas de apresentação e arguição dos projetos de pesquisa e dos memoriais descritivos. As datas e horários serão disponibilizados no site do PPGEO. A arguição do projeto de pesquisa e memorial descritivo terá até 30 (trinta) minutos de duração, sendo de 15 a 20 minutos destinados a apresentação do candidato(a) e 10 minutos para os questionamentos realizados pela banca.

Todas as arguições serão realizadas através da plataforma Webconferência da UFPel (ou software similar, caso necessário), em horário estabelecido para cada candidata/o, previamente divulgado no site do PPGEO/UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo).

A participação do(a)s candidato(a) na arguição é obrigatória, sendo que o não comparecimento, na data e horário especificados, implicará na eliminação da/o mesma/o do Processo de Seleção de Mestrado.

O PPGEO/UFPel não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão por parte do(a) candidato(a) com a Internet no dia e horário específico designado pela Comissão para essa avaliação.

A arguição será realizada com o propósito de verificar o domínio do projeto de pesquisa e, no caso do Memorial Descritivo, da trajetória acadêmica, profissional e/ou inserção em organizações sociais, apresentada pelo(a)s candidato(a)s. A arguição do projeto de pesquisa e memorial descritivo valerá até 10 (dez) pontos, sendo que o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota inferior a 6 (seis) serão desclassificados.

Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação da arguição do projeto de pesquisa e do memorial descritivo:

Item	Critérios	Pontos
1	Organização e objetividade na exposição do projeto de pesquisa e memorial descritivo.	(até 2 pontos)
2	Demonstração de conhecimento teórico que fundamenta o projeto	(até 2 pontos)
3	Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos e metodologia.	(até 2 pontos)
4	Experiência na área da Linha de Pesquisa escolhida.	(até 2 pontos)

5	Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	(até 2 pontos)

A arguição do projeto de pesquisa e do memorial descritivo será avaliada a partir de uma banca composta pelos membros da Comissão de Seleção. As notas serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção. Das notas atribuídas será excluída a de maior e a de menor valor, fazendo-se a média aritmética das notas restantes.

3ª FASE: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO (classificatória)

A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção, constituindo-se em etapa classificatória.

A avaliação do currículo deverá valorizar o histórico escolar da graduação, a experiência profissional e a produção acadêmico-científica, seguindo-se os critérios de pontuação abaixo:

A) Histórico escolar (máximo de 4,0 pontos), a contar:

- 4,0 pontos para média geral igual ou superior a 9,0;
- 3,5 pontos para média geral igual ou superior a 8.0 e inferior a 9,0;
- 3,0 pontos para média geral igual ou superior a 7,0 e inferior a 8,0;
- 2,5 pontos para média geral igual ou superior a 6,0 e inferior a 7,0;
- 2,0 pontos para média geral igual ou superior a 5,0 e inferior a 6,0.

OBS: a comissão de seleção atribuirá a pontuação aos históricos que divergirem da base 10 de notas.

B) Experiência Profissional (máximo de 2,0 pontos), a contar:

- 1,0 ponto por ano de atuação no ensino fundamental e médio;
- 1,0 ponto por ano de atuação em atividades técnicas correlatas à Geografia.

C) Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica Intelectual dos últimos 10 anos (máximo de 4,0 pontos), a contar:

Item	Especificação	Pontos
1	Bolsista de Iniciação Científica (CNPq, FAPERGS ou equivalente) ou Iniciação à Docência (PIBID ou equivalente);	máximo de 2,0 pontos (1,0 ponto por ano de bolsa);
2	Bolsista de extensão, monitoria e/ou ensino;	máximo de 1,5 pontos (0,5 pontos por ano de bolsa);
3	Estágio não obrigatório;	máximo de 0,5 pontos (0,25 pontos por ano de estágio);
3	Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/monografia);	máximo de 0,5 pontos (0,5 pontos por TCC/Monografia);
4	Monografia de curso de especialização;	máximo de 1,0 ponto (1,0 ponto por monografia);
5	Publicação de artigos em periódicos ou carta de aceite para publicação;	máximo de 2,5 pontos

		(qualis B2 ou superior, 2,5 pontos; qualis B3 ou inferior, 1,5 pontos – por artigo; sem qualis – 0,5 pontos);
6	Publicação de livro ou capítulo de livro;	máximo de 2,0 pontos (2,0 pontos por livro e 1,0 ponto por capítulo de livro);
7	Publicações em anais de eventos científicos;	máximo de 2,0 pontos (0,5 por artigo/resumo em evento local ou regional; 1,0 por artigo/resumo em evento nacional ou internacional);
8	Textos em jornais ou revistas (magazines);	máximo de 1,0 ponto (0,25 por publicação);
9	Participação em evento científico;	máximo de 1,0 ponto (0,25 por participação em evento local e regional; 0,5 por participação em evento nacional e internacional);
10	Apresentação de trabalho científico;	máximo de 1,0 ponto (0,25 por apresentação em evento local e regional; 0,5 por apresentação em evento nacional e internacional);
11	Participação em comissão organizadora ou de apoio a evento científico;	máximo de 1,0 ponto (0,25 por participação);
12	Participação em projetos de pesquisa cadastrados em Instituição de Ensino Superior ou equivalente;	máximo de 0,5 pontos (0,25 por projeto);
13	Membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	0,5 pontos.
14	Demais produções bibliográficas, técnicas e ou artístico/culturais, conforme Lattes CNPq;	máximo de 0,5 pontos (0,1 por produção).

As publicações deverão ser comprovadas por meio de cópia da capa, sumário e/ou primeira página do texto.

III - CLASSIFICAÇÃO:

1. Análise do projeto de Pesquisa (P) – Peso 3,0
2. Arguição do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo (A) – Peso 4,0
3. Análise de currículo (C) – Peso 3,0

A nota final será dada pela média ponderada das notas de cada etapa, da seguinte forma: [Análise do Projeto (Peso 3,0) + Arguição do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo (Peso 4,0) + Análise de currículo (Peso 3,0)] / 10.

$$Nota\,final = \frac{\left([P \times 3] + [A \times 4] + [C \times 3]\right)}{10}$$

Após concluídas as três etapas, o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final abaixo de 6 (seis) serão desclassificados.

IV - DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPel oferecerá um total de 22 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

As vagas ficam assim distribuídas:

Linha de pesquisa	Professor	Vagas por professor	Vagas
Análise Ambiental	Adriano Luís Heck Simon	1	9
	Adriano Severo Figueiró	1	
	Gracieli Trentin	1	
	Edvânia Aparecida Correa	2	
	Erika Collischonn	2	
	Moisés Ortemar Rehbein	2	
Análise Territorial	Giancarla Salamoni	2	9
	Giovana Mendes de Oliveira	2	
	Robinson Santos Pinheiro	2	
	Sidney Gonçalves Vieira	2	
	Tiaraju Salini Duarte	1	
Educação Geográfica, Ensino de Geografia e Formação de Professores	Lígia Cardoso Carlos	2	4
	Liz Cristiane Dias	1	
	Rosangela Spironello	1	
TOTAL DE VAGAS		22	22

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel) 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência ou servidor da UFPel, posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 no CONSUN.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

A divulgação dos aprovados da primeira fase ocorrerá no dia 29 de junho de 2021, conforme Cronograma.

a) Os candidatos selecionados na primeira fase constarão em lista a ser divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo);

2. DA SEGUNDA E TERCEIRA FASES:

Não haverá divulgação dos resultados parciais da segunda e terceira fases, sendo divulgado somente o resultado final do processo seletivo.

A divulgação da lista preliminar dos aprovados ocorrerá no dia 06 de julho de 2021. O resultado final tem a data prevista para o dia 12 de julho de 2021. Compete aos candidatos acompanharem a atualização das informações no site do PPGeo.

VI – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As informações referentes ao andamento do processo seletivo serão divulgadas no site do PPGeo (http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo).

Cronograma	Período/datas
Inscrições	31/05/21 a 11/06/21
Divulgação preliminar do resultado das inscrições homologadas	14/06/21

Período de recursos às inscrições não homologadas	15/06/21 a 17/06/21
Resultado dos recursos de inscrições homologadas	19/06/21
Primeira fase: análise do projeto de pesquisa	21/06/21 a 23/06/21
Período de Recurso da primeira fase	24/06/21 a 28/06/21
Resultado final da primeira fase	29/06/21
Segunda fase: arguição do projeto de pesquisa e memorial descritivo	30/06/21 a 02/07/21
Terceira fase: Análise do currículo	05/07/21
Divulgação da lista preliminar dos aprovados	06/07/21
Período de Recurso do resultado preliminar	07/07/21 a 09/07/21
Divulgação do resultado final	12/07/21

VII – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e das demais fases da avaliação, deve ser encaminhado por e-mail (ppgeoufpel@gmail.com) para a Comissão de Avaliação nos prazos previstos neste edital.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na segunda etapa (arguição). Persistindo o empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na primeira etapa (projeto). Em caso de novo empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na terceira etapa (análise do Currículo Lattes). Se ainda assim persistir o empate, a vaga caberá à/ao candidata/o de maior idade.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento da seleção, teste de proficiência em línguas. Este deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa, sendo aceitos os exames de proficiência feitos nos seguintes idiomas: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do Programa, dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- Candidatos que apresentaram Declaração da Coordenação do Curso de Graduação que registre que o acadêmico tem aptidão de concluir o Curso de Graduação, deverão apresentar o Certificado de Conclusão ou Diploma para a realização da matrícula.

Pelotas, 27 de abril de 2021.

_____

Prof.ª Liz Cristiane Dias

COORDENADORA SUBSTITUTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Prof.ª Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **LIZ CRISTIANE DIAS**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Geografia**, em 27/04/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/04/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 28/04/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282282** e o código CRC **95138BED**.

Referência: Processo nº 23110.012042/2021-84 SEI nº 1282282